



ATA - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 101 / 2026

Data: 23/01/2026

Local: Sala de Reunião do Camaragibeprev

Participantes:

Membros do Comitê de Investimentos:

- Lucas Correia de Andrade;
- Cláudia Patrícia Fernandes de Medeiros;
- Daniele da Silva Ferreira;
- Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes;
- Tiago José de Sant'Ana Neto;

Convidados Presentes:

- Marco Aurélio (Diretor Comercial - Grupo NUI);
- Gutemberg Peixoto (Especialista em Investimentos – Grupo NUI).

Membros Ausentes:

- Não houve.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), realizou-se a **Assembleia Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Camaragibe – Camaragibeprev**, que teve como pauta central discutir e analisar as **alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, que **substituiu a Resolução CMN nº 4.963**, passando a disciplinar as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. A reunião foi **presidida pelo Sr. Lucas Correia de Andrade**, atual Presidente do Comitê de Investimentos do Camaragibeprev, que, após verificar a presença dos membros do Comitê, declarou abertos os trabalhos. Participaram da reunião, na condição de **assessoria de investimentos do Instituto**, representantes da **NUI Investimentos**, alternando as exposições o **Sr. Marco Aurélio**, Diretor Comercial, e o **Sr. Gutemberg Peixoto**, Especialista em Investimentos, os quais

conduziram a apresentação técnica acerca das principais alterações normativas trazidas pela nova Resolução. Durante a exposição, foram destacadas, entre outros pontos relevantes: **1. O caráter mais restritivo da nova regulamentação**, uma vez que a Resolução CMN nº 5.272/2025 passou a estabelecer critérios mais rigorosos para a alocação dos recursos dos RPPS, **vinculando de forma mais direta a flexibilidade das aplicações à obtenção e ao nível de certificação no Pró-Gestão RPPS**, de modo que apenas os institutos que alcançarem níveis mais elevados do selo poderão acessar estratégias e classes de ativos com maior grau de diversificação; **2. A redefinição e reorganização dos limites de alocação por segmento e por tipo de ativo**, com impacto significativo sobre a estratégia dos institutos que ainda não possuem níveis avançados de governança certificados, tornando a política de investimentos mais conservadora e orientada à mitigação de riscos; **3. O fortalecimento das exigências relacionadas à governança, controles internos e gestão de riscos**, atribuindo maior responsabilidade aos órgãos de deliberação e assessoramento, bem como reforçando a necessidade de processos decisórios documentados, compatíveis com o nível de maturidade institucional exigido pela nova norma; **4. A limitação prática das alternativas de investimento no cenário atual**, tendo sido destacado que, diante das novas regras e do nível de governança vigente, **a maior parte dos recursos tende a ser alocada prioritariamente nos fundos enquadrados no segmento 7, inciso I**, os quais são lastreados em títulos públicos federais, bem como na **aquisição direta de títulos públicos no mercado primário**, assegurando maior aderência aos princípios de segurança e liquidez; **5. A necessidade de revisão integral da Política de Investimentos**, em razão da **substituição completa da Resolução CMN nº 4.963 pela Resolução CMN nº 5.272/2025**, exigindo a adequação da estratégia de alocação, das premissas de risco e das diretrizes operacionais, de forma compatível com o novo ambiente regulatório e dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Previdência. Ao final das discussões, ficou **deliberado o agendamento de uma Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos para o dia 28 de janeiro de 2026**, tendo em vista que o **prazo final definido pelo Ministério**



da Previdência para entrega da Política de Investimentos é o dia 30 de janeiro de 2026. A reunião extraordinária terá como objetivo **apresentar a nova Política de Investimentos, já adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025, e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo**, órgão competente para aprovar a Política de Investimentos do Instituto para todo o exercício. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes para que produza seus efeitos legais.

Responsável pela elaboração da ata: Lucas Correia de Andrade

SERVIDORES PRESENTES À REUNIÃO

Cláudia Patrícia Fernandes de Medeiros	
Daniele da Silva Ferreira	
Lucas Correia de Andrade	
Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes	
Tiago José de Sant'Ana Neto	